

EDITAL

BNDES PERIFERIAS FORTES – NORDESTE

1. APRESENTAÇÃO DO EDITAL

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do BNDES Fundo Socioambiental, em parceria com o Instituto Ekloos, convida Organizações Não Governamentais (ONGs) e Coletivos ainda não formalizados a participarem do edital BNDES Periferias Fortes – Nordeste.

O objetivo do edital é promover o fortalecimento institucional de 85 ONGs e Coletivos ainda não formalizados que atuam em favelas e comunidades urbanas do Nordeste (exceto Maranhão). O programa visa elevar o nível de maturidade dessas iniciativas, por meio de capacitações, mentorias e apoio financeiro de até R\$ 100.000,00 para cada ONG e Coletivo ainda não formalizado de pequeno porte, e até R\$ 300.000,00 para cada ONG de médio porte.

Os representantes das iniciativas selecionadas receberão uma bolsa de incentivo financeiro de até R\$ 6 mil, condicionada à participação nas atividades de capacitação e mentoria. Além disso, os coletivos ainda não formalizados contarão com apoio técnico e financeiro para seu processo de formalização.

Dessa forma, o programa contribuirá para a sustentabilidade e autonomia das iniciativas, possibilitando que realizem projetos de maior impacto socioambiental positivo a longo prazo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Este edital é destinado a Organizações Não Governamentais (ONGs) e Coletivos ainda não formalizados, que atuam em comunidades periféricas, nos seguintes estados do Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Para participar, as ONGs e os Coletivos ainda não formalizados devem ter como objetivo promover melhorias nas condições de vida de populações de baixa renda, por meio do desenvolvimento de ações de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação, desportos, justiça, meio ambiente e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social;

Não serão aceitas organizações que:

- Tenham fins meramente comerciais;
- Tenham natureza discriminatória, de cunho político ou sejam propostos por organizações político/sindicais; ou cujos projetos apresentem conteúdo de

- proselitismo religioso ou vinculação a práticas e doutrinas religiosas, independentemente da natureza jurídica da organização proponente.
- Sejam ligadas a jogos de azar, fumo, álcool ou consumo de drogas;
 - Promovam qualquer tipo de violência ou ato ilícito;
 - Tenham representantes que não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal;
 - Tenham como representantes pessoas politicamente expostas (uma pessoa politicamente exposta é aquela que desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes);
 - Tenham como representantes ou colaboradores, cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos ou do BNDES.

3. O QUE SÃO AS COMUNIDADES PERIFÉRICAS

As comunidades periféricas, no contexto brasileiro, se manifestam em diferentes formas e nomenclaturas, como favelas, ocupações, comunidades, quebradas, grotas, baixadas, alagados, vilas, ressacas, mocambos, palafitas, loteamentos informais, vilas de malocas, entre outros, expressando diferenças geográficas, históricas e culturais na sua formação.

4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

As iniciativas deverão se enquadrar em uma das categorias abaixo, devendo obedecer a 3 critérios obrigatórios em cada uma delas:

ONGs de Pequeno Porte:

- Formalização: Podem estar ou não formalizadas;
- Tempo mínimo de atividades comprovadas: 4 anos;
- Arrecadação: arrecadação mínima de R\$ 20 mil por ano, ou R\$ 30 mil em pelo menos um dos últimos três anos.

ONGs de Médio Porte:

- Formalização: Precisam estar formalizadas;
- Tempo mínimo de atividades comprovadas: 7 anos;
- Arrecadação: arrecadação anual entre R\$ 80 mil e R\$ 300 mil.

O programa selecionará 85 ONGs e Coletivos ainda não formalizados — sendo 59 de Pequeno Porte e 26 de Médio Porte. Será formado um banco com 10 organizações suplentes, que poderão ser convocadas nos dois primeiros meses do programa caso alguma organização ou coletivo ainda não formalizado desista da participação ou deixe de cumprir as regras previstas no edital, especialmente aquelas relacionadas à presença e ao envolvimento nas atividades propostas.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas das 10h do dia 30 de junho de 2026 até às 18h do dia 12 de agosto de 2026 (horário de Brasília).

O BNDES e o Instituto Ekloos se isentam de qualquer responsabilidade em caso de problemas técnicos ou imprevistos que possam impedir o processo de inscrição.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério dos organizadores. Caso aconteça alguma modificação, a nova data será informada no site www.ekloos.org/periferiasfortes.

A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online disponível em: www.ekloos.org/periferiasfortes.

No momento da inscrição, os proponentes deverão enviar, além do formulário preenchido, a seguinte documentação obrigatória para comprovar sua regularidade jurídica, o histórico de receitas e as atividades realizadas no território:

Para ONGs formalizadas de Pequeno e Médio porte:

- Estatuto e Ata de Eleição atualizados e registrados;
- Cartão do CNPJ Atualizado;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos anos de 2023, 2024 e 2025 assinadas pelo contador responsável. Caso não possua estes documentos para os anos de 2024 e 2025, substitua por uma declaração do total de recursos financeiros captados nestes anos, assinada pelo representante legal e pelo contador responsável (conforme modelo disponível no anexo 2);
- Relatório simplificado de atividades que comprove o histórico de atuação da organização no território, podendo incluir publicações em redes sociais, matérias de jornais, vídeos, materiais de divulgação e outros registros que demonstrem sua atuação. O relatório deverá ser assinado pelo Representante Legal da organização;
- Pelo menos 2 declarações de reconhecimento institucional emitidas por lideranças comunitárias, empresas parceiras, organizações formalizadas, instituições públicas, escolas, equipamentos sociais ou outros parceiros do território (conforme modelo disponível no anexo 3).

Para Coletivos ainda não formalizados:

- Declaração de Receita dos últimos 3 anos assinada por 2 responsáveis pelo coletivo ainda não formalizado (conforme modelo disponível no anexo 4);
- Planilha financeira preenchida com a discriminação das receitas captadas nos últimos 3 anos (conforme modelo disponível no anexo 5);
- Para cada receita informada na planilha mencionada no item anterior, deverá ser anexado o respectivo documento de comprovação, como a) Declarações de comprovação financeira emitidas por empresas, organizações formalizadas, pessoas

- físicas ou entidades públicas; b) Comprovantes de recebimento de prêmios, financiamentos, doações ou apoios; c) Comprovantes de depósitos bancários;
- Relatório simplificado de atividades que comprove o tempo de existência de, no mínimo, 4 anos, e o histórico de atuação da organização no território, podendo incluir publicações em redes sociais, matérias de jornais, vídeos, materiais de divulgação e outros registros que demonstrem sua atuação. O relatório deverá ser assinado por 2 responsáveis pelo coletivo ainda não formalizado;
- Pelo menos 2 declarações de reconhecimento institucional e existência de, no mínimo, 4 anos, emitidas por lideranças comunitárias, empresas parceiras, organizações formalizadas, instituições públicas, escolas, equipamentos sociais ou outros parceiros do território (conforme modelo disponível no anexo 6).

O envio da inscrição implica adesão irrevogável às regras deste edital e a participação no processo seletivo será validada apenas após a confirmação do envio pelo sistema.

As informações de contato fornecidas no formulário serão essenciais para o envio de comunicações importantes, bem como outras que a comissão organizadora considerar necessárias.

A veracidade dos dados prestados é de responsabilidade exclusiva do proponente, que responderá judicialmente por qualquer questionamento relacionado às informações enviadas para este edital.

Durante a etapa de avaliação, o BNDES e o Instituto Ekloos poderão solicitar aos inscritos algum esclarecimento complementar, por meio do e-mail cadastrado ou celular. Dados em branco na ficha de inscrição ou dificuldade de comunicação pelos organizadores do edital serão de responsabilidade exclusiva do inscrito.

O resultado com as organizações selecionadas será divulgado no site www.ekloos.org/periferiasfortes. APENAS as organizações ou coletivos selecionados serão contatados por e-mail ou telefone.

As dúvidas sobre o edital e processo de inscrição poderão ser encaminhadas pelo e-mail suporte@ekloos.org ou pelo whatsapp: (21) 99969-2342. As perguntas serão respondidas em até 24 horas, ocorrendo em horário comercial.

Serão realizadas duas oficinas para dúvidas sobre o edital. As datas serão divulgadas nas redes sociais do Instituto Ekloos e no site: www.ekloos.org/periferiasfortes.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma banca composta por representantes do Instituto Ekloos.

Serão considerados, de forma integrada, os seguintes aspectos: histórico da organização, área de atuação, relevância do problema que a organização busca contribuir para a solução, consistência e impacto dos projetos, adequação dos projetos aos beneficiários, alinhamento com o edital, potencial de crescimento na maturidade institucional.

Serão priorizadas organizações que:

- Sejam geridas majoritariamente por mulheres ou pessoas autodeclaradas negras;
- Sejam geridas majoritariamente por moradores da favela ou comunidade periférica;
- Tenham histórico de atuação com benefícios comprovados sobre as condições de vida das populações de baixa renda em favela ou comunidade periférica;
- Estejam localizadas em favelas e comunidades urbanas (Censo IBGE 2022) nos municípios contemplados pelo Programa Periferia Viva do Ministério das Cidades, conforme relação no Anexo I deste documento.

O BNDES e o Instituto Ekloos se reservam o direito de não divulgar as pontuações obtidas pelos projetos nem dar retorno sobre iniciativas não aprovadas. A decisão final da banca de seleção é soberana, não cabendo recurso.

7. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O Programa oferecerá um ciclo de capacitações e mentorias individuais destinado às lideranças das iniciativas selecionadas, com duração de 6 meses. Durante esse período, serão realizados encontros remotos quinzenais, agendados entre segundas e sextas-feiras, das 09h às 18h (horário de Brasília).

Os encontros ocorrerão remotamente, por meio de plataformas como Google Meet, Microsoft Teams ou Zoom. Para participar, é essencial que as organizações tenham acesso à internet e condições de utilizar essas ferramentas.

Os participantes deverão dedicar uma carga horária mínima de 24 horas mensais para acompanhar as atividades do Programa e realizar as tarefas propostas internamente com suas equipes. A participação em 100% dos encontros propostos é pré-requisito para que a organização possa receber a bolsa de incentivo e concorrer ao apoio financeiro.

Ao longo do processo de capacitações e mentorias, as iniciativas elaborarão Planos de Sustentabilidade e Consolidação, que serão apresentados a uma banca de avaliação composta do Instituto Ekloos. Caberá à banca analisar a qualidade e consistência das apresentações e deliberar sobre a concessão dos recursos financeiros solicitados pelas organizações.

Os Coletivos ainda não formalizados deverão passar pelo processo de formalização para poderem apresentar seus planos para a banca.

O período total do programa será de 30 meses, que inclui os 6 meses dedicados à capacitação e mentoria, bem como 24 meses de acompanhamento focados no monitoramento da prestação de contas e na avaliação do impacto gerado. Portanto, é essencial que as organizações se comprometam a disponibilizar o tempo necessário para interagir com a equipe do Instituto Ekloos e atender às solicitações feitas durante todo esse período.

7.1 Capacitações

Serão oferecidas 12 capacitações online e síncronas (72 horas no total), com participação de até 2 integrantes por organização e coletivo ainda não formalizado.

As temáticas previstas incluem: Elaboração de Projetos, Avaliação de Resultados, Comunicação, Gestão de Projetos Sociais, Captação de Recursos, Negócios de Impacto Social, Planejamento Estratégico, Novas Tecnologias – Inteligência Artificial no 3º Setor, Planejamento Financeiro, Transparência e Prestação de Contas, Elaboração de Pitch, Governança e Gestão de Equipes em Organizações sem Fins Lucrativos.

7.2 Mentorias individuais

Serão oferecidas mentorias individuais para cada organização participante do programa.

Organizações de Pequeno Porte: 6 mentorias individuais de 3 horas.

Organizações de médio porte: 12 mentorias de 2 horas.

Os dias e horários das mentorias serão combinados entre os mentores e os gestores das organizações, mas devem ocorrer sempre entre segundas e sextas-feiras em horário comercial (de 9h às 18h, horário de Brasília).

O processo de mentorias individuais terá início com uma avaliação da iniciativa selecionada, conduzida de forma participativa pelos mentores do Instituto Ekloos. Essa avaliação será realizada por meio de uma metodologia de diagnóstico exclusiva do Instituto Ekloos, que visa identificar as principais dificuldades e os objetivos futuros das organizações. Os resultados desse diagnóstico servirão como base para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhoria nas áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Serão desenvolvidos Planos de Sustentabilidade e Consolidação durante o ciclo de capacitações, com orientação técnica e acompanhamento individualizado nas sessões de mentoria.

7.3 Formalização

Os coletivos ainda não formalizados deverão, obrigatoriamente, passar pelo processo de formalização ao longo do período de capacitações e mentorias. A participação na banca de avaliação e a possibilidade de acesso ao apoio financeiro estarão condicionadas à conclusão desse processo.

Será oferecido apoio técnico e financeiro às ONGs de pequeno porte para viabilizar seu processo de formalização. O programa prevê a contratação de um escritório de advocacia para apoiar a elaboração do estatuto e a regularização jurídica da organização. Os recursos poderão ser utilizados para pagamento de taxas, tributos e assessorias necessárias à formalização, sendo vedada sua utilização para quitação de dívidas. Esses custos serão pagos pelo Instituto Ekloos e abatidos do valor total do recurso disponibilizado após a aprovação pela banca.

7.4 Plano de Sustentabilidade e Consolidação

Como parte central do processo de fortalecimento institucional, as iniciativas deverão elaborar seus Planos de Sustentabilidade e Consolidação ao longo das capacitações e mentorias, com o apoio técnico dos mentores do Instituto Ekloos. Os planos deverão demonstrar como cada organização pretende fortalecer sua atuação institucional, ampliar seu impacto social e promover sua sustentabilidade financeira e operacional no médio e longo prazo.

7.5 Banca de Avaliação

A banca de avaliação terá como finalidade analisar a estratégia de atuação da organização, o problema social para o qual a organização contribui e os projetos. Além disso, também serão apresentados os Planos de Sustentabilidade e Consolidação elaborados pelas organizações participantes, considerando sua consistência, viabilidade, potencial de impacto e alinhamento com os objetivos do Programa. A banca será composta por representantes do Instituto Ekloos, podendo contar também com especialistas convidados.

Para se habilitarem à banca de avaliação, todos os participantes devem garantir 100% de presença na trilha formativa, que inclui as capacitações e mentorias individuais.

Durante a apresentação, as organizações deverão expor as principais estratégias, prioridades e ações previstas em seus planos, bem como demonstrar sua capacidade de execução. As apresentações serão preparadas pelas organizações, com o apoio dos mentores, e serão diagramadas por uma agência de comunicação. Esses materiais poderão ser utilizados pelas próprias organizações em processos futuros de captação de recursos, apresentação a parceiros e fortalecimento de sua imagem institucional.

Caberá à banca deliberar sobre a aprovação das organizações para o recebimento dos recursos financeiros previstos neste edital.

A aprovação dos planos pela banca é condição imprescindível para que a ONG tenha acesso ao apoio financeiro previsto neste edital.

7.6 Evento de Conexão

Após a realização da banca de avaliação, as organizações de médio porte que se destacarem em suas apresentações serão convidadas a participar do Evento de Conexão, idealizado com o objetivo de dar visibilidade a essas organizações para potenciais parceiros e patrocinadores.

Este evento contará com a presença de representantes de empresas, institutos e fundações, que tenham interesse em apoiar causas sociais e investir em projetos com impacto positivo nas comunidades atendidas.

8. APOIO FINANCEIRO

O BNDES Periferias Fortes – Nordeste prevê diferentes formas de apoio financeiro:

8.1 Bolsa de Incentivo

As ONGs de pequeno porte e Coletivos ainda não formalizados participantes poderão indicar um representante seu para receber uma bolsa de incentivo de até R\$ 6 mil que será dividida e desembolsada ao longo dos 6 meses de capacitação e mentorias.

As ONGs de médio porte poderão indicar até 2 representantes para receber a bolsa de incentivo, no total de R\$ 12 mil, em valores e condições iguais para ambas.

A primeira parcela da bolsa de incentivo será paga ao fim do primeiro módulo da capacitação e as demais parcelas estão condicionadas à continuidade da participação nas atividades de capacitação e mentoria.

8.2 Repasse Financeiro Direto (Pós-Aprovação de Planos)

As iniciativas aprovadas pela Banca de Avaliação que participarem integralmente das capacitações e mentorias previstas no programa poderão receber, conforme o orçamento total disponível, os seguintes valores por organização:

- Até R\$ 100.000,00 para ONGs pequenas já formalizadas ou que vierem a se formalizar durante o programa. Desse valor deve ser descontada a bolsa de incentivo descrita anteriormente e os custos da formalização para os coletivos que ainda não estavam formalizados.
- Até R\$ 300.000,00 para ONGs médias. Desse valor deve ser descontada a bolsa de incentivo descrita anteriormente.

Os repasses financeiros serão realizados em parcelas de desembolso, e cada nova parcela estará condicionada à regularidade da prestação de contas da parcela anterior. A liberação de uma nova parcela ocorrerá somente quando a prestação de contas da parcela anterior for devidamente apresentada e aprovada.

As organizações firmarão um contrato com o Instituto Ekloos, no qual serão estabelecidas, entre outras, as obrigações das ONGs, as condições para a liberação dos recursos e as diretrizes para a prestação de contas.

Os recursos recebidos pelas ONG deverão ser utilizados de acordo com a política de financiamento do BNDES. A lista de itens financiáveis e não financiáveis está disponível no link: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/o-que-pode-ser-financiado>

9. INSTRUMENTOS JURÍDICOS E OBRIGAÇÕES DAS ONGs

As organizações selecionadas assinarão dois termos de compromisso: o primeiro, relacionado às condições de participação no Programa, e o segundo, às condições para o recebimento dos recursos e prestações de contas.

10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi criada para proteger os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados pessoais, estabelecendo regras e limites para o uso dessas informações por parte das empresas. O BNDES e o Instituto Ekloos prezam pelo cumprimento das leis e têm o compromisso de respeitar a sua privacidade.

Os dados fornecidos pelos proponentes serão utilizados exclusivamente para a realização do processo do BNDES Periferias Fortes – Nordeste e serão mantidos na base de dados do Instituto Ekloos pelo período máximo de 5 (cinco) anos. Após esse período, os dados serão deletados por completo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As organizações selecionadas autorizam desde já a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, do direito de utilizar, exclusivamente para fins não comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Instituto Ekloos, BNDES e seus parceiros, ou por terceiros indicados por estas instituições. O BNDES, o Instituto Ekloos e seus parceiros poderão utilizar o conteúdo para materiais de divulgação e campanhas de comunicação das instituições, sempre respeitando as condições do edital e os direitos dos proponentes.

As organizações selecionadas deverão utilizar as chancelas do BNDES e Instituto Ekloos em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante o programa, conforme o manual de utilização de marca fornecido.

Serão desclassificadas e excluídas do processo de seleção as organizações que:

- Não preencherem os requisitos de inscrição e seleção estabelecidos no edital;
- Cometerem qualquer tipo de fraude ou conduta de má-fé.

Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão avaliadas e decididas pelo BNDES e Instituto Ekloos, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

O BNDES e o Instituto Ekloos se reservam o direito de, a exclusivo critério, alterar os termos deste edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, garantindo sempre a legalidade e o respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela organização proponente, para participar deste processo de seleção, é de sua única e exclusiva responsabilidade, não sendo presumido qualquer vínculo trabalhista com as instituições organizadoras.

As organizações selecionadas assumem total e exclusiva responsabilidade, direta ou regressivamente, pela contratação de serviços e mão de obra necessários à realização das suas atividades, independentemente do fato de serem ou não executores diretos, sendo também responsáveis pelo pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais, bem como por todas as eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela participação no processo de seleção.

O BNDES e o Instituto Ekloos não se responsabilizam pela execução dos projetos das organizações selecionadas.

Fica estabelecido o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relacionadas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO 1

Organizações e coletivos com atuação em qualquer município dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe poderão participar deste edital. Os municípios integrantes do Programa Periferia Viva, listados abaixo, serão priorizados no processo de seleção.

UF	MUNICÍPIO
AL	Maceió
AL	Marechal Deodoro
AL	Barra de Santo Antônio
AL	Rio Largo
AL	Paripueira
AL	Satuba
AL	Santa Luzia do Norte
AL	Coqueiro Seco
AL	Messias
BA	Salvador
BA	Lauro de Freitas
BA	Candeias
BA	Camaçari
BA	São Francisco do Conde
BA	Simões Filho
BA	Madre de Deus
BA	Dias d'Ávila
BA	Mata de São João
BA	São Sebastião do Passé
CE	Fortaleza
CE	Caucaia
CE	Maranguape
CE	Maracanaú
CE	Eusébio
CE	Pacatuba
CE	Aquiraz
CE	Itaitinga
PB	Bayeux
PB	João Pessoa
PB	Cabedelo
PB	Conde
PB	Lucena
PB	Santa Rita

PE	Jaboatão dos Guararapes
PE	Cabo de Santo Agostinho
PE	Recife
PE	Olinda
PE	Moreno
PE	Paudalho
PE	Araçoiaba
PE	Paulista
PE	Igarassu
PE	Camaragibe
PE	Abreu e Lima
PE	Ipojuca
PE	São Lourenço da Mata
PE	Ilha de Itamaracá
PE	Itapissuma
PI	Teresina
RN	Natal
RN	São Gonçalo do Amarante
RN	Parnamirim
RN	Extremoz
RN	Macaíba
SE	Aracaju
SE	Nossa Senhora do Socorro
SE	São Cristóvão
SE	Barra dos Coqueiros
SE	Laranjeiras
SE	Riachuelo
SE	Maruim
SE	Rosário do Catete
SE	Carmópolis
SE	Siriri
SE	Divina Pastora
SE	General Maynard

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS

(somente preencher esta declaração as ONGs formalizadas que não tiverem o DRE de 2024 e/ou 2025 finalizados)

Declaramos, para os devidos fins, que a organização _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, captou os seguintes recursos financeiros nos respectivos exercícios:

Ano - Total de recursos captados

2024 R\$ _____

2025 R\$ _____

A presente declaração é emitida em substituição à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos anos acima mencionados, conforme previsto no edital.

Declaramos ainda que as informações apresentadas são verdadeiras e refletem os recursos financeiros efetivamente captados pela organização nos respectivos períodos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nome do(a) Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome do(a) Contador(a) Responsável: _____

CRC: _____

Assinatura: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÕES FORMALIZADAS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____,
_____, na qualidade de pessoa física ou representante da
instituição/organização _____ (quando aplicável), declaro,
para os devidos fins, que reconheço a atuação da organização
_____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, no território/comunidade
_____.

Declaro ainda que a organização desenvolve ações relevantes voltadas para
_____,
contribuindo positivamente para o fortalecimento da comunidade e/ou do público atendido.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de reconhecimento institucional
no âmbito do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome completo do(a) declarante: _____

CPF/CNPJ: _____

Cargo/Função ou vínculo com o território: _____

Instituição/Organização que representa, se houver: _____

Telefone/E-mail: _____

Assinatura: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RECEITA:

Nós, representantes do coletivo (nome do coletivo), declaramos, para os devidos fins, que o grupo atua de forma comunitária desde (mês/ano) e ainda não possui formalização jurídica ou CNPJ.

Declaramos que, nos anos de 2023, 2024 e 2025, o coletivo recebeu doações financeiras e apoios voluntários de pessoas físicas, parceiros e apoiadores, destinados à realização de suas atividades sociais no território de (nome do(s) território(s)).

Os valores recebidos foram utilizados exclusivamente para apoiar as ações, projetos e atividades desenvolvidas pelo coletivo junto à comunidade atendida.

Segue abaixo a estimativa dos valores recebidos por ano:

Ano Valor aproximado recebido

2023 R\$ _____

2024 R\$ _____

2025 R\$ _____

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____

Data: ____/____/____

Nome do coletivo: _____

Nome do representante responsável 1: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

Nome do representante responsável 2: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

0

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL E TEMPO DE EXISTÊNCIA DE COLETIVOS AINDA NÃO FORMALIZADOS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de pessoa física ou representante da instituição/organização _____ (quando aplicável), declaro, para os devidos fins, que reconheço a atuação da organização inscrita no CNPJ nº _____ no território/comunidade _____.

Declaro ainda que tenho conhecimento de que a organização atua no território há, no mínimo, 4 (quatro) anos, desenvolvendo ações voltadas para _____, contribuindo positivamente para o fortalecimento da comunidade e/ou do público atendido.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de reconhecimento institucional e tempo mínimo de existência da organização no âmbito do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome completo do(a) declarante: _____

CPF/CNPJ: _____

Cargo/Função ou vínculo com o território: _____

Instituição/Organização que representa, se houver: _____

Telefone/E-mail: _____

Assinatura: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.